



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

27/11/2018

Aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 14h (quatorze horas), no plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, presentes os representantes do Poder Executivo, senhores Vilson do Amaral (Secretário de Obras), Ana Clara Camargo, Rosana Leite e Josiane Almeida (todas da Secretaria de Finanças), o contador da Câmara Municipal, senhor Jair Evangelista, os Vereadores Ceará Mascate, Jesus Lopes, Neide Garcia, Joaz Pereira e José Fernandes, a procuradora da Câmara Municipal, senhora Kátia Frias e os demais presentes conforme lista de presença que segue anexa.

Iniciou-se então a audiência com a seguinte pauta:

Projeto de Lei nº. 119/2018, que "*Estima a receita e fixa a despesa do município de Monte Mor para o exercício de 2019 e dá outras providências*", de autoria do PODER EXECUTIVO; (**LOA 2019**).

A procuradora da Câmara deu início à audiência, explicando sobre o projeto de Lei Orçamentária Anual e sobre a presente audiência pública realizada pela Câmara Municipal, posteriormente à audiência realizada pelo Poder Executivo com o mesmo objetivo. O projeto estima a receita e fixa a despesa com base numa previsão orçamentária de R\$ 259.500.000,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões e quinhentos mil reais).

O Vereador Ceará questionou o valor estimado de 259 milhões de reais, que seria superior ao valor apresentado previamente de 249 milhões. A servidora Josiane respondeu que ele estava se referindo ao valor trazido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentada no primeiro semestre e que baseia a LOA, mas cujos valores são atualizados pela Lei Orçamentária Anual. Essa diferença principalmente se dá por conta dos convênios que foram firmados após a edição da LDO. O Vereador então pergunta se o recurso destinado aos pagamentos é uma previsão de pagamento ou uma estimativa, ao que obtém a resposta de que é uma previsão.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Em seguida, o mesmo questiona a questão do parcelamento da IPREMOR, visto que se há previsão de pagamento desse repasse, o que justificaria o parcelamento. O Secretário Vilson reforça que a lei é uma estimativa, que pode ou não ser comprovada pelo financeiro durante o exercício, abrindo a possibilidade de ter essa divergência no decorrer do período.

O servidor da Câmara Jair Evangelista ressalta então o orçamento referente à Câmara Municipal prevista na LOA 2019, especificando todos os setores e os respectivos montantes. O Vereador Ceará pediu para que fosse detalhado os valores pagos em consultoria, e obteve os nomes das empresas que prestam esses serviços para a Câmara e as previsões para o ano seguinte.

Outro dado ressaltado pelo senhor Jair Evangelista foi que os salários dos servidores e remuneração dos vereadores totalizam 47% do orçamento da Câmara, bem abaixo do limite de 70%. Também explicou que essa audiência atende a determinação da Lei Complementar 101, e que os pontos da LOA já foram discutidos na audiência de elaboração do projeto.

A Procuradora Kátia perguntou se alguém tinha mais alguma dúvida a ser esclarecida.

Como os demais presentes não apresentaram dúvidas, a audiência pública foi encerrada.

Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se esta Ata, que vai assinada pelos presentes através da lista de presença anexa.

Câmara Municipal de Monte Mor, 27 de novembro de 2018.